



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.534/2013

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área de 6.252 m² (seis mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) a ser efetivada por via amigável ou judicial, de propriedade de Sunta Cacciolari e Wanderley Cacciolari casado com Renata de Melo Braga Cacciolari, situada neste município e comarca de Cerqueira César/SP”, para fins de dar **acesso às lagoas de tratamento de esgoto**”.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de uma área de 6.252,00 m², (seis mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), destinada a dar acesso às lagoas de tratamento de esgoto, registro nº 14 da matrícula nº 653 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das divisas e confrontações definidas no mapa e memorial descritivo, firmado por Gustavo de Oliveira Rossetto, Arquiteto Urbanista – CREA – 5061859897-0, com a seguinte descrição: um imóvel rural, situado no município e comarca de Cerqueira César-SP, de propriedade de Sunta Cacciolari e Vanderley Cacciolari casado com Renata de Melo Braga Cacciolari, com a área de 6.252,00 m² (seis mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações a seguir: Descrição: “Partindo do ponto 108 do perímetro geral, segue azimute de 55°10’28” percorrendo 346,831 metros até ao ponto 108-A, confrontando com propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

do Espólio de José Fredinelli; daí segue com azimute $134^{\circ}50'39''$, percorrendo 14,231 metros até o ponto 108-B, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, daí segue com azimute de $235^{\circ}10'28''$ percorrendo 348,255 metros indo até o ponto 108-C, daí segue com azimute de $225^{\circ}57'45''$, percorrendo 98,140 metros, indo até o ponto 104Já, confrontando com área remanescente de Sunta Cacciolari, Wanderley Cacciolari e sua mulher, daí segue com azimute $313^{\circ}12'59''$ percorrendo 14,016 metros, indo até o ponto 104Jb, confrontando com Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização; daí segue com azimute $45^{\circ}57'45''$, percorrendo 99,939 metros, indo até o ponto 108, onde se deu início a esta descrição, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sunta Cacciolari, Wanderley Cacciolari e sua mulher, conforme mapa e memorial descritivo firmado por Gustavo de Oliveira Rossetto, Arquiteto e Urbanista – CAU nº 78588-1/SP em 27/11/2012.

ARTIGO 2º – Em virtude da urgência da medida, a desapropriação poderá ser efetuada pela via amigável se houver consenso entre as partes, em face da premência, nos termos do Decreto Lei n. 3.365/1941, atribuindo-se o valor de R\$ 9.112,60 (nove mil cento e doze reais e sessenta centavos)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente – Unidade Orçamentária 02.07.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços. Unidade Executora: 02.07.01 – Urbanismo. – Funcional 15.452.0021-1.063 – Imóveis – Elemento de Despesa: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 1º de julho de 2013.


José Rossetto

Prefeito Municipal.